



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 645, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, o inciso II, §3º, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 1633/2018, e Requerimentos Protocolados,

R E S O L V E

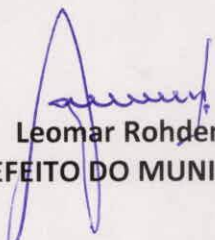
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Conselheiro conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
4592-6/9	Solange Simone Strenske Weiler	Assistência Social	2021/2022	17/10/2022 a 21/10/2022
116-3/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	Saúde	2019/2020	18/10/2022 a 27/10/2022
829-0/5	Debora Andreia Thomas	Esporte	2021/2022	19/10/2022 a 28/10/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº *2692*
de *14/10/22* FL. _____
Visto 